

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	Conforme é de notório conhecimento o Consórcio possui uma usina de asfalto usinada a quente – CBUQ, com vistas a fornecer o produto e aplicá-lo nos municípios consorciados, conforme projeto de execução. A usina possui produção superior ao que os equipamentos do consórcio conseguem escoar diariamente, tendo sido identificado que uma nova frente de trabalho traria celeridade a prestação de serviços. Além disso, em decorrência da situação climática do estado a demanda de reparos, aplicação de capa asfáltica ou reperfilagem aumentou demasiadamente, razão pela qual o presente edital está sendo publicado. Justifica-se a solicitação da aquisição para atender as demandas e necessidades dos Municípios consorciados na infraestrutura compreendendo EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, CAPA ASFÁLTICA OU REPERFILAGEM, tendo em vista que os municípios não possuem maquinário capaz de suprir as demandas, e o consórcio não está conseguindo atender toda demanda considerando a necessidade da diversidade de máquinas.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Água Santa; Cacique Doble; Caseiros; Capão Bonito do Sul; Ibiaçá; Ibirairas; Lagoa Vermelha; Machadinho; Maximiliano de Almeida; Paim Filho; Sananduva; Santa Cecília do Sul; São José do Ouro; São João da Urtiga; Tapejara;
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	O plano Anual de contratações está em fase de elaboração, e demandas como esta terão compatibilidade entrando no mesmo para o ano de 2025;
04	Requisitos da contratação	Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho, apresentando Contrato Social da empresa e demais documentos obrigatórios que estarão especificados no edital e no termo de

		referência. A contratada deverá fornecer as máquinas e operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários. Indicação do profissional que irá operar cada uma das máquinas juntamente com comprovação de vínculo empregatício do mesmo com a licitante e, comprovação de que o mesmo possui habilitação de acordo com o estabelecido pela Lei para operar a máquina. Atestado de Capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à prestação dos presentes serviços solicitados. As demais obrigações estão descritas no Termo de referência																														
05	Quantidade estimada da contratação	15.000 TONELADAS DE ASFALTO A SER ESPALHADO																														
06	Alternativas disponíveis no mercado	Para o suprimento da necessidade do consórcio, a contratação das máquinas se tornou a alternativa mais viável no presente momento, tendo em vista que a aquisição das mesmas se tornaria onerosa demais para o neste momento.																														
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	O cálculo do valor foi elaborado após pesquisa de preço de mercado (bem como de acordo com o valor já praticado pelo CIRENOR), sendo optado pelo menor valor apresentado dentre os três orçamentos, conforme planilha abaixo: Os serviços e quantidade necessárias estão abaixo descritas: <table><tr><td>item</td><td>Descrição</td><td>Un.</td><td>Quantidade</td><td>Valor Un.</td><td>Valor</td></tr><tr><td>01</td><td>Rolo Liso</td><td>Ton.</td><td>1</td><td>R\$ 14,74</td><td>R\$</td></tr><tr><td>02</td><td>Rolo Pneu</td><td>Ton.</td><td>1</td><td>R\$ 31,44</td><td>R\$</td></tr><tr><td>03</td><td>Vibro acabadora</td><td>Ton.</td><td>1</td><td>R\$ 31,44</td><td>R\$</td></tr><tr><td>04</td><td>Caminhão espargidor</td><td>Ton.</td><td>1</td><td>R\$ 20,01</td><td>R\$</td></tr></table> Além dos itens supracitados, a empresa contratada deverá fornecer no momento da realização do serviço: a) 1 (um) encarregado responsável; b) 1 (um) operador para espargidor; c) 1 (um) operador para vibro acabadora; d) 1 (um) operador de rolo (pneu e chapa); e) 3 (três) serventes;	item	Descrição	Un.	Quantidade	Valor Un.	Valor	01	Rolo Liso	Ton.	1	R\$ 14,74	R\$	02	Rolo Pneu	Ton.	1	R\$ 31,44	R\$	03	Vibro acabadora	Ton.	1	R\$ 31,44	R\$	04	Caminhão espargidor	Ton.	1	R\$ 20,01	R\$
item	Descrição	Un.	Quantidade	Valor Un.	Valor																											
01	Rolo Liso	Ton.	1	R\$ 14,74	R\$																											
02	Rolo Pneu	Ton.	1	R\$ 31,44	R\$																											
03	Vibro acabadora	Ton.	1	R\$ 31,44	R\$																											
04	Caminhão espargidor	Ton.	1	R\$ 20,01	R\$																											

Os custos incidentes da contratação dos funcionários acima descritos estão incluídos nos valores cotados na planilha;

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS:

a) Rolo Liso:

Equipamento: Compactador hidrostático de pneu – Rolo LISO

Capacidade mínima: SP 6.000 ou SP 8.000

Marca de referência: Bomag Marini, Muller ou equivalente

b) Rolo Pneu:

Equipamento: Compactador hidrostático de pneu – Rolo CHAPA

Capacidade mínima: 8 toneladas

Marca de referência: Bomag Marini, Muller ou equivalente

b) Vibro acabadora:

Equipamento: Vibro acabadora hidrostática de asfalto

Capacidade mínima: VDA 400 – 80 Toneladas/hora

Marca de referência: Romanelli, Ciber, Terex ou equivalente

c) Caminhão Espargidor:

Equipamento: Caminhão Espargidor

Capacidade mínima: 5.000 litros

Marca de referência: Romanelli, LDA ou equivalente

VALOR POR TONELADA: R\$ 97,62

08

Descrição da solução

Para suprir as necessidades do consórcio, se entendeu viável a contratação de maquinário e funcionários especializados sob a forma de credenciamento para atender as diversas frentes de trabalho apresentadas pelos Municípios Consorciados, verificando a necessidade dos seguintes itens:

09	Parcelamento da contratação	Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Portanto, para a presente contratação o parcelamento do objeto se torna viável uma vez que não causa prejuízos ao processo licitatório.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	A contratada está obrigada a manter boas práticas de mercado, no decorrer do processo manter suas certidões e documentos aptos e zelar pela qualidade de seus serviços, sendo responsável por quaisquer ônus trabalhistas relacionados aos seus funcionários. Caso em que a empresa descumpra qualquer requisito legal ou deixe de prestar os serviços de forma adequada ficará sujeita as sanções e penalidades legais, as quais devem constar especificamente no edital e contrato assinado com as empresas credenciadas.
11	Providencias Prévias ao Contrato	O Consorcio terá como gestor do contrato MARIANA GOMES VEDANA. Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de termo de formalização; b) elaboração de minuta do contrato; c) encaminhamento do processo para análise jurídica; d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; e) publicação e divulgação da inexigibilidade; f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; g) assinatura e publicação do contrato.
12	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Todas as contratações correlatas já foram realizadas através de processos licitatórios autônomos.
13	Impactos ambientais gerados pela contratação	As empresas vencedoras terão total responsabilidade sobre seus atos, serviços prestados e atividades correlatas, de não gerar impactos negativos ao meio ambiente.

14	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Há viabilidade na contratação uma vez que em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra de interesse relevante para melhoria dos serviços públicos prestados pelos municípios Consorciados.
----	--	--

Sananduva, 28 de junho de 2024.



MARIANA GOMES VEDANA
DIRETORA EXECUTIVA